

Curso de Reciclagem Anual da Atividade de Segurança - 2022	
TEMA	Direitos Humanos
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Fernando Antônio de Freitas Lima: Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará. Especialista em Direito Processual Civil. Secretário-Geral da Presidência do TRT7 desde junho de 2008. Autor do livro "Direitos humanos e Pobreza", publicado pela editora Dialética.
AUTO DECLARAÇÃO DE GÊNERO	Masculino
AUTO DECLARAÇÃO DE RAÇA	Branca
DATA DE REALIZAÇÃO	Turma 01: 25 de agosto de 2022; Turma 02: 22 de setembro de 2022; Turma 03: 17 de outubro de 2022.
HORÁRIO	Das 08h às 12h
CARGA-HORÁRIA	4 horas-aula por turma
PÚBLICO-ALVO	Agentes da Polícia Judicial do TRT7
FORMATO	Aula teórica
MODALIDADE	Presencial
Nº DE VAGAS	25
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de Aula da Escola Judicial do TRT7
JUSTIFICATIVA	Lei 11.416/06; Portarias Conjuntas dos Tribunais Superiores nº 1 e 3/2007; Ato TRT7 nº 199/2008; Resolução CSJT nº 108/2012; Recomendação CSJT nº 15/2013; e Resolução CSJT nº 159/12.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Surgimento histórico e conceito. 2. Sistema internacional de direitos humanos. 3. Direitos humanos no Brasil. 4. Direitos Humanos e políticas do Conselho Nacional de Justiça. 5. Atividade policial e Direitos Humanos.





OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de: Examinar os conceitos relacionados aos Direitos Humanos de forma a inter-relacioná-los com a aplicação prática de direitos na atuação da segurança judiciária.
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fernando Antônio de Freitas Lima

Secretário Geral da Presidência do TRT7

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 25 de julho de 2022

**HERMANO
QUEIROZ
JUNIOR:3087
1126**

Assinado de forma
digital por
HERMANO QUEIROZ
JUNIOR:30871126
Dados: 2022.08.20
12:14:23 -03'00'

Hermano Queiroz Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

**FRANCISCO TARCISIO
GUEDES LIMA VERDE
JUNIOR:60436**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO TARCISIO GUEDES
LIMA VERDE JUNIOR:60436
Dados: 2022.08.22 11:26:44
-03'00'

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior

Diretor da Escola Judicial